



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.507 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública , para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno pertencente ao SR. AUGUSTO SADOWISK, situada nos fundos da Rua Marechal Deodoro, com frente para uma rua projetada sem denominação, identificada na planta e memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, com área total de 925,00m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"20,00m (vinte metros) de frente para a rua projetada; 45,00m (quarenta e cinco metros) de um lado confrontando com Joel e Antonio Eloy Passos; 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) do outro lado confrontando com Manoel Sales; 20,00m (vinte metros) nos fundos confrontando com Empresa Imobiliária Poços de Caldas Ltda. A área descrita corresponde à 925,00m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto têm por finalidade a construção de uma praça.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.507 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

•••••
•••••

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3085, de 30/04/86.